

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 12/11/2020 | Edição: 216 | Seção: 1 | Página: 40

Órgão: Ministério da Economia/Superintendência Nacional de Previdência Complementar/Diretoria de Licenciamento

## PORTARIA PREVIC Nº 783, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2020

A DIRETORA DE LICENCIAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º e o inciso II do art. 33, todos da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, e art. 22, inciso I, alínea "b", do Anexo I do Decreto nº 8.992, de 20 de fevereiro de 2017, e considerando as manifestações técnicas exaradas no Processo nº 44011.002612/2020-35, resolve:

Art. 1º Autorizar a incorporação da FACEPI - Fundação Cepisa de Seguridade Social, CNPJ nº 07.689.813/0001-80, e da FACEAL - Fundação Ceal de Assistência Social e Previdência, CNPJ nº 12.403.903/0001-00, pela EQTPREV - Equatorial Energia Fundação de Previdência, CNPJ nº 07.009.152/0001-02.

Art. 2º Autorizar a aplicação das alterações propostas ao regulamento do Plano de Benefícios Previdenciários nº 02, CNPB nº 1996.0022-11, que passa a se denominar Plano de Benefício Definido EQUATORIAL ALAGOAS, a ser administrado pela EQTPREV - Equatorial Energia Fundação de Previdência.

Art. 3º Autorizar a aplicação das alterações propostas ao regulamento do Plano de Contribuição Definida Nº 001, CNPB nº 2008.0009-74, que passa a se denominar Plano de Benefícios de Contribuição Definida EQUATORIAL ALAGOAS, ser administrado pela EQTPREV - Equatorial Energia Fundação de Previdência.

Art. 4º Autorizar a aplicação das alterações propostas ao regulamento do Plano de Benefícios Previdenciários nº 002, CNPB nº 1985.0004-74, que passa a se denominar Plano de Benefício Definido EQUATORIAL PIAUÍ, a ser administrado pela EQTPREV - Equatorial Energia Fundação de Previdência.

Art. 5º Autorizar a aplicação das alterações propostas ao regulamento do Plano de Contribuição Variável - PCV, CNPB nº CNPB nº 2009.0032-92, que passa a se denominar Plano de Benefícios de Contribuição Variável EQUATORIAL Piauí, a ser administrado pela EQTPREV - Equatorial Energia Fundação de Previdência.

Art. 6º Autorizar o Convênio de Adesão celebrado entre a Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 06.840.748/0001-89, na qualidade de patrocinadora do Plano de Benefícios de Contribuição Variável EQUATORIAL Piauí, CNPB nº 2009.0032-92 (nova denominação do Plano de Contribuição Variável - PCV), e a EQTPREV - Equatorial Energia Fundação de Previdência.

Art. 7º Autorizar o Convênio de Adesão celebrado entre a Equatorial Piauí Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 06.840.748/0001-89, na qualidade de patrocinadora do Plano de Benefício Definido EQUATORIAL PIAUÍ, CNPB nº 1985.0004-74 (nova denominação do Plano de Benefícios Previdenciários nº 002), e a EQTPREV - Equatorial Energia Fundação de Previdência.

Art. 8º Autorizar o Convênio de Adesão celebrado entre a Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 12.272.084/0001-00, na qualidade de patrocinadora do Plano de Benefícios de Contribuição Definida EQUATORIAL ALAGOAS, CNPB nº 2008.0009-74 (nova denominação do Plano de Contribuição Definida nº 001), e a EQTPREV - Equatorial Energia Fundação de Previdência.

Art. 9º Autorizar o Convênio de Adesão celebrado entre a Equatorial Alagoas Distribuidora de Energia S.A., CNPJ nº 12.272.084/0001-00, na qualidade de patrocinadora do Plano de Benefício Definido EQUATORIAL ALAGOAS, CNPB nº 1996.0022-11 (nova denominação do Plano de Benefícios Previdenciários nº 02), e a EQTPREV - Equatorial Energia Fundação de Previdência.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINA BAASCH**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.